



**Conselho Superior  
da Justiça do Trabalho**



Instituído pela Emenda Constitucional n.º 45, de 30 de dezembro de 2004.

## ADMINISTRAÇÃO

**Ministro Aloysio Corrêa da Veiga**  
Presidente

**Ministro Mauricio Godinho Delgado**  
Vice-Presidente

**Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho**  
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

## GABINETE DA SECRETARIA-GERAL

**Juiz Bráulio Gabriel Gusmão**  
Secretário-Geral

## CONSELHEIROS

**Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão**

**Ministro Douglas Alencar Rodrigues**

**Ministra Maria Helena Mallmann**

**Desembargador Paulo Roberto Ramos Barrionuevo**

**Desembargador Marcus Augusto Losada Maia**

**Desembargador Cesar Marques Carvalho**

**Desembargador Ricardo Martins-Costa**

**Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva**

**Juíza Manuela Hermes de Lima**

"Numa sociedade realmente desenvolvida, o trabalho é uma dimensão essencial da vida social, porque não é só um modo de ganhar o pão, mas também um meio para o crescimento pessoal, para estabelecer relações sadias, expressar-se a si próprio, partilhar dons, sentir-se responsável no desenvolvimento do mundo e, finalmente, viver como povo."

Carta Encíclica ***Fratelli Tutti***, do Papa Francisco sobre a fraternidade e a amizade social (3 de outubro de 2020)

# *Sumário*

|  |            |
|--|------------|
| <b>Apresentação .....</b>                        | <b>9</b>   |
| <b>Prefácio .....</b>                            | <b>13</b>  |
| <b>CSJT e TRTs .....</b>                         | <b>15</b>  |
| <b>Contexto histórico .....</b>                  | <b>17</b>  |
| <b>Missão, Visão e Valores .....</b>             | <b>23</b>  |
| <b>Competência.....</b>                          | <b>27</b>  |
| <b>Composição e funcionamento .....</b>          | <b>31</b>  |
| <b>Programas, Projetos e Ações do CSJT .....</b> | <b>45</b>  |
| <b>CSJT na era digital .....</b>                 | <b>73</b>  |
| <b>Premiação .....</b>                           | <b>97</b>  |
| <b>Conclusão .....</b>                           | <b>101</b> |
| <b>Fale com o CSJT.....</b>                      | <b>103</b> |
| <b>Expediente.....</b>                           | <b>105</b> |

The background image shows a modern architectural structure with a glass facade and a large, curved, metallic entrance sign. The sky is reflected in the glass, showing a sunset or sunrise. A white curved line starts from the bottom right and sweeps across the slide, partially obscuring the text.

# *Apresentação*



## *Aloysio Corrêa da Veiga*

**Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Com imensa satisfação, apresento esta obra que celebra o legado do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, edificado pela dedicação e competência dos magistrados e dos servidores.

Desde a sua gênese, que representou marco decisivo na evolução do Poder Judiciário brasileiro, o CSJT se estabeleceu como instituição central, vocacionada a supervisionar e uniformizar as áreas administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, bem como disciplinar dos órgãos da Justiça do Trabalho.

A atuação do Conselho é um pilar para a eficiência e a modernidade jurisdicional. Suas diretrizes e ações impactam positivamente a forma como os conflitos laborais são tratados, resultando em maior celeridade e segurança jurídica e contribuindo para a promoção da justiça social nas relações entre empregadores, empregados e trabalhadores.

Como Presidente, é um privilégio estar presente e revisitar as conquistas que moldaram este ramo do Poder Judiciário, impactando milhões de brasileiros. O empenho coletivo lançou as bases de um órgão essencial para a garantia dos direitos trabalhistas.

Olhando para o futuro, tenho a convicção de que o Conselho continuará a desempenhar papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária.

Esta publicação, com certeza, irá inspirar as futuras gerações a honrar a história do CSJT e a perseverar na construção de um Poder Judiciário cada vez mais humano, inovador e fiel aos valores constitucionais que alicerçam a Justiça do Trabalho.



## *Maria Cristina Irigoyen Peduzzi*

**Coordenadora do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho**

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho desempenha papel fundamental na consolidação e modernização da Justiça do Trabalho. Instituído pela Emenda Constitucional n.º 45/2004 e recentemente fortalecido em sua estrutura e competências pela Lei n.º 14.824/2024, o órgão é responsável pela supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, bem como pela revisão disciplinar no âmbito deste vital ramo do Judiciário.

Como órgão central de administração, o CSJT não possui atribuição jurisdicional sobre litígios individuais. No entanto, suas deliberações normativas e políticas de gestão impactam diretamente a qualidade, a uniformidade e a celeridade da prestação jurisdicional trabalhista. Desse modo, é fundamental à concretização da justiça social.

Tal impacto materializa-se na padronização de procedimentos, na implementação e gerenciamento de sistemas como o Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT), bem como na coordenação do planejamento estratégico da Justiça do Trabalho. Adicionalmente, o CSJT zela pela supervisão e otimização da aplicação dos recursos públicos, assegurando que os Tribunais Regionais do Trabalho e as Varas do Trabalho disponham da infraestrutura e dos meios necessários ao cumprimento adequado de suas funções.

Revisitar a trajetória institucional do CSJT é, portanto, essencial. O registro dessa jornada, neste livro, não só constitui inegável ato de reconhecimento do seu legado e de valorização de sua contribuição histórica. Mais que isso, configura-se como um passo fundamental à análise das experiências consolidadas e ao planejamento de um futuro promissor.

A história do CSJT evidencia um compromisso perene com o aperfeiçoamento contínuo da Justiça do Trabalho, alicerçado nos princípios da eficiência, unidade, transparência e responsabilidade na gestão pública. Este memorial estabelece, assim, singular fonte de inspiração para os futuros integrantes e estudiosos do sistema de justiça laboral.



## Prefácio

Esta obra narra a trajetória do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), desde sua criação, instalação e organização até suas atribuições institucionais, destacando suas principais iniciativas, programas e ações desenvolvidos ao longo dos anos, com ênfase nos impactos gerados para a Justiça do Trabalho e para a sociedade brasileira.

A criação do CSJT representou marco fundamental na história da Justiça do Trabalho, ao estabelecer as bases para uma atuação mais integrada, uniforme e estruturada em âmbito nacional.

Desde então, o órgão vem trabalhando para o cumprimento da sua vocação constitucional voltada à supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, bem como à promoção da justiça social.

A atuação contínua e profícua do CSJT revela o compromisso da Justiça do Trabalho com o aperfeiçoamento institucional, a modernização da gestão pública e a ampliação do acesso à justiça.

Mais do que um registro histórico, esta publicação constitui um convite à reflexão sobre o papel desempenhado pelo Conselho, ao impulsionar a Justiça do Trabalho para um caminho cada vez mais comprometido com a excelência da prestação jurisdicional e com a efetivação dos direitos humanos.

Desejamos que a leitura proporcione aproximação com o cotidiano do CSJT e permita compreender a relevância e a dimensão do seu trabalho realizado em prol do bem comum.



## *CSJT e TRTs:*

*União que fortalece a Justiça do Trabalho*

A parceria do CSJT com os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) é um dos pilares da força e da coesão da Justiça do Trabalho no Brasil.

O CSJT atua como elo fundamental entre os diversos órgãos que integram a Justiça do Trabalho, enquanto os TRTs desempenham seu papel como instâncias regionais, inseridas no cotidiano das relações laborais, próximos à realidade local e aos cidadãos.

Mais do que uma cooperação administrativa, essa união configura o alinhamento de valores, metas e práticas que contribuem para o aprimoramento contínuo dos serviços judiciais trabalhistas em nível nacional.



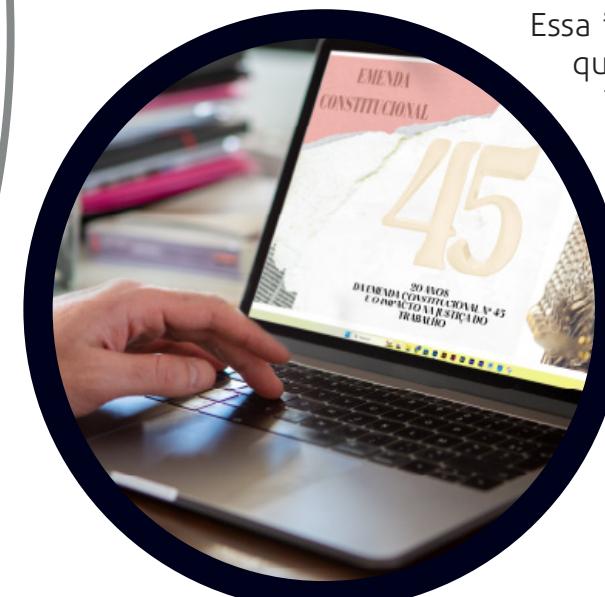
## *Contexto histórico*

O CSJT foi instituído pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, conhecida como Reforma do Judiciário, com o objetivo de tornar o exercício da função jurisdicional mais efetiva e a estrutura do Poder Judiciário mais democrática.

O órgão foi criado com a finalidade de gerir, dar uniformidade administrativa e fortalecer a Justiça do Trabalho.

Não obstante esse marco constitucional, o CSJT havia sido criado anteriormente, de forma administrativa, pela Resolução n.º 724/2000, editada em sessão extraordinária do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Essa iniciativa evidenciou a visão estratégica do TST, que, ao instituir o CSJT no âmbito da Justiça do Trabalho, inaugurou uma nova era de governança para o segmento.



Desde então, as atividades do CSJT passaram a concentrar-se, majoritariamente, em temas orçamentários, administrativos, patrimoniais e operacionais, o que foi fundamental para moldar sua estrutura e delinear as competências que, posteriormente, seriam formalmente atribuídas ao órgão pela Constituição Federal.

Contudo, o TST deliberou encerrar as atividades desse primeiro Conselho diante da contestação do Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2608, de relatoria do Ministro Celso de Mello, por falta de amparo na Carta Política.

Assim sendo, o CSJT, tal como existe hoje, foi instituído por meio da Reforma do Judiciário, a partir do acréscimo do art. 111-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

Em 12 de maio de 2005, o Pleno aprovou, por meio da Resolução Administrativa n.º 1.064/2005, o Regimento Interno do CSJT.

Na sequência, em 15 de junho de 2005, foi realizada a sessão solene de instalação do Conselho, que contou com a presença de autoridades e representantes de várias instituições, como os Presidentes do STF e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, além de magistrados dos Tribunais Superiores, dos TRTs, Advogados e representantes da Procuradoria-Geral do Trabalho.



Fizeram parte da primeira composição do CSJT os Ministros Vantuil Abdala (Presidente do TST), Ronaldo José Lopes Leal (Vice-Presidente) e Rider Nogueira de Brito (Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho). Atuaram como conselheiros os Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França e João Oreste Dalazen.

Completaram a composição do órgão, na primeira fase, os então Presidentes dos TRTs:

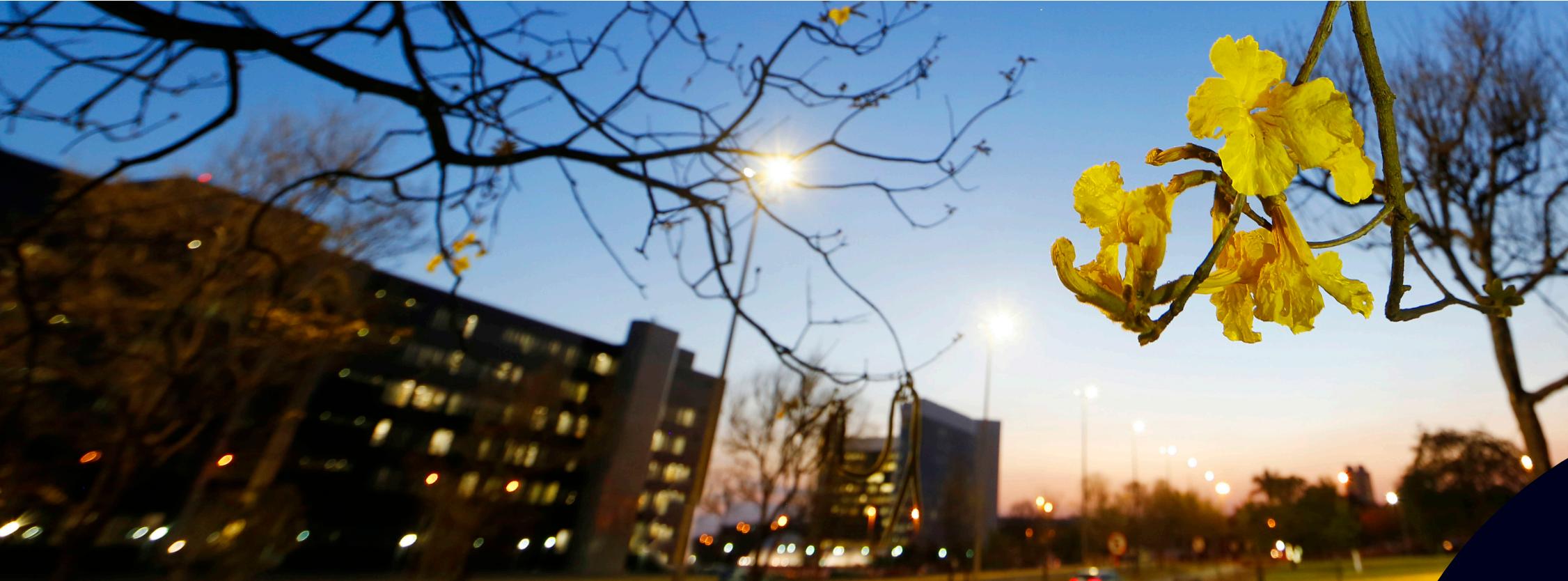
- da **12ª Região (SC)** - Desembargadora Águeda Maria Lavorato Pereira (representando a Região Sul do país);
- da **2ª Região (SP)** - Desembargadora Dora Vaz Trevino (representando a Região Sudeste);
- da **19ª Região (AL)** - Desembargador Pedro Inácio da Silva (representando a Região Nordeste);
- da **11ª Região (AM/RR)**, Desembargador José dos Santos Pereira Braga (representando a Região Norte); e
- da **24ª Região (MS)**, Desembargador Nicanor de Araújo Lima (representando a Região Centro-Oeste).



Na sessão de instalação do CSJT, o Ministro Vantuil Abdala enfatizou a importância da instituição do Conselho para trazer maior unidade para a Justiça do Trabalho, que passaria a funcionar como um sistema interligado, e não mais como compartimentos isolados.

A instalação do CSJT representou, ainda, o importante reconhecimento pelo Congresso Nacional da necessidade da integração dos processos trabalhistas ao Sistema Judiciário Nacional.

Anos após a sessão inaugural, o CSJT segue cumprindo sua competência constitucional e atuando como instrumento de diálogo entre todos os órgãos da Justiça do Trabalho.



Não obstante a jovialidade do órgão, o CSJT desenvolveu sólida maturidade institucional, aprimorando sua estrutura, alcançando resultados expressivos e consolidando a organização da Justiça do Trabalho.

Como previu o Ministro Vantuil Abdala, a criação do CSJT possibilitou a atuação unificada dos TRTs e das Varas do Trabalho em todo o país, mostrando-se como uma força motriz à evolução da Justiça do Trabalho e à sua afirmação como um dos ramos mais eficientes do Poder Judiciário.

## JUDICIÁRIO Hora da modernidade

**O**s destaques da reforma do Judiciário, aprovados até ontem no Senado, representam o início da certeza de que o Brasil está prestes a deixar para o registro da história um corpo de normas de funcionamento da magistratura que, em pleno século 21, ainda traz consigo o cheiro e o ranço de velhas ordenações imperiais.

A criação do Conselho Nacional de Justiça, na estrutura do próprio Judiciário, abre a representantes da sociedade civil e advogados a possibilidade de um controle externo, sem que a formação do livre convencimento dos juízes seja arranhada no ato da prestação jurisdicional. Troca-se o anacronismo do que é visto como privilégio pela maior transparência, atributo e pressuposto da atividade pública nas democracias.

A reforma começa bem ao começar por aí. E ganha densidade quando define critérios únicos nos concursos públicos para o ingresso na carreira da magistratura no país, ou quando cria a quarentena para juízes e desembargadores aposentados exercerem a advocacia.

São normas de moralidade que se ajustam bem ao perfil da carreira dos aplicadores do Direito. Outra regra de ouro é a vedação constitucional à prática do nepotismo, já proibido por lei, mas ocasionalmente ainda uma mancha para a ética e moralidade do Judiciário no preenchimento de cargos de confiança.

Mais relevante que tudo, entretanto, é o que a reforma significará para a agilidade do processo, ao criar as figuras da súmula vinculante e súmula impeditiva de recursos. A tão decantada lentidão da Justiça – castigo para quem se vale do processo para a reparação de um direito agredido – pode muito mais ser levantada à conta da endemia de recursos do que à qualidade da magistratura nacional.

Juízes não inventam ritos e prazos: apenas cumprem as leis processuais. E, como regra geral, a aptidão técnica da magistratura brasileira é muito acima da média mundial. O que faltava era a agilidade e a transparência que agora chegam com a reforma.

# *Missão, Visão e Valores*

A identidade do CSJT está refletida na missão, na visão e nos valores que representam o referencial estratégico e servem como bússola para sua atuação perante a Justiça do Trabalho e a sociedade.

## **MISSÃO**

A relevância do CSJT evidencia-se em seu papel de coordenação e consolidação da Justiça do Trabalho, que é processado por meio da promoção da sinergia, desenvolvimento e eficiência dos TRTs e das Varas do Trabalho.

Sua valorosa atuação produz reflexos diretos no desempenho da atividade jurisdicional, assegurando uma prestação mais ágil, justa e acessível.

## **VISÃO**

Ao desempenhar com esmero suas atribuições, o CSJT busca firmar-se como um órgão de excelência em governança e gestão da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, em prol da justiça social.

# VALORES

Os valores que permeiam as atividades do CSJT são:

- **Agilidade:** Realizar os atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade.
- **Comprometimento:** Cuidar do patrimônio público e garantir a qualidade dos serviços prestados.
- **Efetividade:** Prestar serviços que atendam plenamente às necessidades da sociedade.
- **Eficiência:** Usar os recursos públicos com economicidade.
- **Ética:** Agir com honestidade, integridade e respeito em todas as relações.
- **Inovação:** Estimular a criatividade e a busca por melhorias contínuas no ambiente de trabalho.
- **Imparcialidade:** Atuar com neutralidade e deliberar com base em fatos, regras e leis.
- **Responsabilização:** Comprometer-se em reparar danos causados por fato próprio ou pessoas sob sua tutela.
- **Respeito à diversidade:** Acolher as pessoas, em todas as relações humanas, e tratá-las com igualdade, independentemente de suas diferenças.
- **Segurança jurídica:** Aplicar as normas jurídicas, de forma justa e razoável, e em respeito à Constituição.
- **Sustentabilidade:** Agir de forma responsável para proteger o meio ambiente e promover a justiça social.
- **Transparência:** Divulgar atos de gestão e judiciais, dados ou resultados organizacionais, de forma clara e acessível.
- **Valorização das pessoas:** Reconhecer o bom desempenho e promover o bem-estar profissional.





## *Competência*

O CSJT é responsável por exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial dos 24 TRTs e das Varas do Trabalho, com o propósito de promover o aprimoramento da Justiça do Trabalho em benefício da sociedade.

O Conselho destaca-se como órgão administrativo e disciplinar central da Justiça do Trabalho, cujas decisões têm efeito vinculante e alcance nacional, atuando na articulação das ações dos TRTs e na promoção do alinhamento institucional em todo o país.



Além da competência de supervisão, o CSJT também atua diligentemente na edição de atos normativos, no exame da legalidade e da legitimidade dos atos de gestão, na definição de diretrizes administrativas, na uniformização de procedimentos, na gestão colaborativa de projetos estruturantes, no fomento à adoção e ao compartilhamento de boas práticas, bem como na gestão de projetos nacionais endereçados aos órgãos sujeitos à sua jurisdição.

#### **Lei n.º 14.824/2024**

Em 20 de março de 2024, foi sancionada a Lei n.º 14.824, que definiu as diretrizes para a atuação do CSJT, ao dispor sobre a composição, o funcionamento e a competência do órgão.

Com isso, após 19 anos, foi dado cumprimento à exigência para que o CSJT exerça suas atividades “na forma da lei”, prevista no artigo 111-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

A regulamentação infraconstitucional representou um avanço significativo para a imagem institucional do Conselho, ao valorizar sua atuação como órgão máximo na supervisão administrativa e disciplinar da magistratura trabalhista, alinhando-o aos demais Conselhos da República.

Com sua edição, foram implementadas importantes mudanças, entre elas a atuação do CSJT como destinatário das providências encaminhadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a instituição do Centro de Pesquisas Judiciárias e a inclusão de mais um cargo na composição do órgão, que passou de 11 para 12 Conselheiros e Conselheiras.



# Composição e funcionamento

Com sede em Brasília, o CSJT possui instalações nas dependências do TST. Atualmente, o órgão é organizado na forma de um distinto colegiado (Plenário) composto por 12 membros. São eles:

- O Presidente e o Vice-Presidente do TST e o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho (membros natos);
- Três Ministros eleitos pelo Tribunal Pleno do TST;
- Cinco Presidentes de TRTs, representantes de cada região geográfica do Brasil; e
- Um Juiz do Trabalho, vitalício e titular de Vara do Trabalho, eleito pelo Tribunal Pleno do TST.

# SESSÕES DO CSJT

O Plenário do CSJT reúne-se ordinariamente uma vez por mês durante o ano judiciário, em dia e hora designados pelo Presidente, e, extraordinariamente, por convocação da mesma autoridade nos termos regimentais.

As sessões do CSJT são públicas, ressalvadas as hipóteses de procedimentos que tramitem em segredo de justiça, e, em regra, são transmitidas ao vivo pelo canal oficial do Conselho no *YouTube*, reforçando o compromisso da Justiça do Trabalho com a transparência, a participação e o controle social.



As sessões contam com a participação dos Conselheiros e das Conselheiras do CSJT. A Presidência das sessões cabe ao (à) Presidente do TST, que também preside o CSJT.

Durante as sessões, são debatidos e decididos temas como:

- Propostas orçamentárias e alterações financeiras;
- Projetos estruturantes e políticas nacionais da Justiça do Trabalho;
- Normas de padronização administrativa e de gestão;
- Distribuição de recursos e definição de metas institucionais; e
- Processos administrativos de interesse dos TRTs e da magistratura trabalhista.

O quórum mínimo para as deliberações do órgão é de 7 integrantes.

As decisões, que têm efeito vinculante, precisam da aprovação da maioria dos presentes à sessão, prevalecendo o voto do Presidente em caso de empate.

Esse ambiente deliberativo é fundamental para a atuação eficaz do CSJT, ao garantir a pluralidade de visões e a democracia institucional no processo decisório, em prol do desenvolvimento da Justiça do Trabalho diante dos desafios contemporâneos da sociedade.

Além do Plenário, são órgãos do CSJT a Presidência, a Vice-Presidência, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os Conselheiros, as Comissões, o Centro de Pesquisas Judiciárias e a Secretaria-Geral.



## PRESIDÊNCIA

A direção do CSJT é exercida pelo Presidente do TST.

Assim, a cada nova gestão do TST, o cargo de Presidente do CSJT é igualmente assumido, com mandato de dois anos.

A Presidência do CSJT tem papel central na coordenação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Entre suas principais atribuições, destacam-se a representação e a direção institucional, a condução dos trabalhos, a responsabilidade pela administração do órgão, além do desempenho de relevante papel na gestão orçamentária e financeira da Justiça do Trabalho como um todo.



## VICE-PRESIDÊNCIA

O Vice-Presidente do CSJT colabora diretamente com o Presidente, exercendo as atribuições que lhe forem delegadas e substituindo-o, assim como ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, em casos de férias, ausências ou impedimentos.

Além disso, compete ao Vice-Presidente requisitar magistrados e delegar-lhes atribuições específicas, fortalecendo a atuação institucional.



# CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho é o órgão da estrutura da Justiça do Trabalho incumbido da fiscalização, disciplina e orientação administrativa dos TRTs.

Suas atribuições incluem realização de inspeções e correições, vigilância sobre o funcionamento dos serviços judiciários, expedição de recomendações para a melhoria desses serviços, exercício do controle do movimento processual e da atuação jurisdicional dos TRTs, entre outras.

Nas correições ordinárias, são analisados documentos, registros e a conduta dos magistrados. O escrutínio abrange a avaliação de assiduidade, cumprimento de prazos processuais e identificação de eventuais falhas na atuação jurisdicional.

Tais atividades fiscalizatórias são cruciais para assegurar regularidade, eficiência e uniformidade na atuação dos TRTs.



# ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Para o funcionamento e cumprimento da missão institucional, o CSJT conta com o compromisso e dedicação de magistrados, colaboradores e um corpo de servidores que compõem sua Estrutura Organizacional.

Nela, a Secretaria-Geral é a unidade principal de gestão das atividades do órgão, acompanhada pelas demais unidades organizacionais, que auxiliam no propósito de desenvolver os temas centrais de atuação do CSJT. São eles:

- Pesquisas Judiciárias
- Assessoria Jurídica
- Governança e Gestão Estratégica
- Gestão Documental e de Memória
- Ouvidoria
- Orçamento e Finanças
- Auditoria
- Tecnologia da Informação e Comunicação
- Segurança
- Governança de Contratações e de Obras
- Gestão de Pessoas
- Comunicação Social

A estrutura, a organização, o funcionamento e a competência administrativa dos serviços auxiliares estão dispostos no Regulamento Geral do CSJT.

## **SECRETARIA-GERAL**

A Secretaria-Geral (SG) é a unidade principal de gestão das atividades do órgão, competindo a ela assegurar a assessoria e o apoio técnico administrativo necessários à preparação e à execução das atividades do CSJT.

Além disso, com base nas diretrizes da Presidência, a Secretaria-Geral define, implementa e supervisiona os procedimentos e as rotinas administrativas de todas as unidades do Conselho.



## **CENTRO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS**

O Centro de Pesquisas Judiciárias (CPJ) é o órgão de assessoramento técnico do CSJT responsável por realizar estudos, pesquisas e ações voltadas à modernização da Justiça do Trabalho.

A unidade exerce papel fundamental na promoção da cultura jurídica e no fornecimento de subsídios técnicos para formulação de políticas judiciárias trabalhistas.

## **SECRETARIA JURÍDICA**

A Secretaria Jurídica exerce as funções de planejar, coordenar e orientar as atividades inerentes à realização das sessões de julgamento do Plenário. Além disso, atua na prestação de assessoramento jurídico à Secretaria-Geral, inclusive no acompanhamento da tramitação de processos de interesse no Conselho Nacional de Justiça, respondendo às intimações dirigidas ao CSJT. Garante também o fiel cumprimento dos atos e das decisões proferidas pelo próprio CSJT.



## GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

A área de Governança e Gestão Estratégica tem como foco o CSJT e a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, sendo responsável pela coordenação da formulação, execução, monitoramento e revisão dos planejamentos estratégicos.

Atua também nas áreas de gestão de riscos, projetos, processos, integridade e transparência, sustentabilidade e inovação. Seu papel é apoiar a liderança institucional por meio do acompanhamento e da avaliação organizacional, contribuindo para o direcionamento estratégico da instituição.

Além disso, busca promover o alinhamento entre a estratégia e os níveis tático e operacional da gestão, com o objetivo de alcançar os resultados estratégicos e garantir uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

## GESTÃO DOCUMENTAL E DE MEMÓRIA

A área de Gestão Documental e de Memória propõe e acompanha a execução de políticas de produção, organização e preservação dos documentos do CSJT e dos órgãos de primeiro e segundo graus, atuando na valorização e na divulgação da Memória da Justiça do Trabalho.



## OUVIDORIA-GERAL

A Ouvidoria atua como canal de diálogo, recebendo manifestações e prestando atendimento a cidadãos, instituições, entidades e agentes públicos sobre os serviços oferecidos pelo CSJT, com o objetivo de promover a transparência, acolher sugestões, reclamações, elogios e denúncias, e contribuir para o aprimoramento institucional e a melhoria contínua dos serviços prestados.



## ORÇAMENTO E FINANÇAS

A área de Orçamento e Finanças exerce a supervisão orçamentária, financeira e contábil da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, atuando como órgão setorial deste segmento de justiça.

Entre as suas atribuições, destacam-se coordenar a proposta orçamentária anual e os pedidos de créditos adicionais dos TRTs, acompanhar a execução orçamentária, financeira e contábil das unidades da Justiça do Trabalho, bem como garantir a gestão eficiente, transparente e racional dos recursos disponibilizados.

## AUDITORIA

A área de Auditoria tem a missão de contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do CSJT, por meio da realização de atividades de auditoria interna, que contemplam a avaliação da eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e controles internos e de integridade do órgão, bem como a avaliação dos atos de gestão praticados no âmbito dos TRTs quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência.



## TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é responsável por formular políticas, estratégias, diretrizes e normas que orientem e disciplinem a utilização da Tecnologia da Informação na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Dessa forma, atua na segurança da informação, bem como no uso eficaz dos sistemas de informação, por meio de três grandes eixos: governança em TIC, sistemas judiciais e sistemas administrativos.

## SEGURANÇA

A área de Segurança coordena e orienta as ações voltadas à proteção institucional, desenvolvendo doutrinas específicas no âmbito da Justiça do Trabalho, em conformidade com a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário.

Entre suas atribuições, destacam-se a elaboração de diagnósticos de segurança nos TRTs, a supervisão das medidas de proteção a magistrados e seus familiares, a proposição de normas e revisões relacionadas à segurança institucional, além da formulação de planos estratégicos voltados ao aprimoramento das funções e da capacitação dos agentes e inspetores da polícia judicial trabalhista.

## GOVERNANÇADE CONTRATAÇÕESE DE OBRAS

A área de Governança de Contratações e de Obras tem como missão apoiar a supervisão da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus em matérias relacionadas às contratações públicas, gestão patrimonial, projetos de obras e aquisições de imóveis.



## GESTÃO DE PESSOAS

A área de Gestão de Pessoas coordena e orienta as ações dos TRTs conforme as diretrizes estabelecidas pelo CSJT. É responsável por propor e revisar normas que assegurem uniformidade nas práticas relacionadas à gestão de pessoas, promovendo alinhamento institucional e excelência na atuação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

## COMUNICAÇÃO SOCIAL

A área de Comunicação Social atua na edição, redação e disponibilização de notícias no portal do CSJT e dos programas e iniciativas nacionais, bem como no gerenciamento das redes sociais oficiais do Conselho, na criação de campanhas nacionais da Justiça do Trabalho e na integração com as comunicações dos TRTs.



## *Programas, Projetos e Ações do CSJT*

O CSJT exerce papel primordial na formulação, na articulação e efetivação de programas, projetos e ações voltados à Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Essas iniciativas respondem aos desafios enfrentados no mundo das relações de trabalho e buscam assegurar a qualidade dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho à sociedade.

Para isso, o CSJT atua de forma colaborativa com os TRTs, promovendo a implementação coordenada de políticas e soluções de alcance nacional.

A seguir, são apresentadas iniciativas conduzidas pelo CSJT que evidenciam sua contribuição para o fortalecimento da Justiça do Trabalho e a promoção da justiça social.



# PROGRAMA NACIONAL DE RESGATE DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Preservar a memória institucional é reconhecer a importância da história, das pessoas e das transformações que moldaram a Justiça do Trabalho ao longo do tempo.

Com esse propósito, o CSJT e o TST editaram o Ato Conjunto n.º 11/2011, que estabeleceu o Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho, com a missão de preservar, valorizar e difundir o patrimônio histórico, cultural e documental da Justiça do Trabalho no Brasil.

O Programa fomenta ações de pesquisa em temas relacionados à história e à evolução do Direito do Trabalho; a criação e a estruturação de centros de memória nos TRTs; bem como a organização, a conservação e a divulgação de acervos documentais, bibliográficos e museológicos.

A iniciativa promove a formação de consciência histórica coletiva sobre os direitos trabalhistas no país, ao tempo que consolida a identidade, os valores e a missão da Justiça do Trabalho e estreita sua relação com a sociedade.

Além de conservar arquivos e dar visibilidade às conquistas sociais que a Justiça do Trabalho protagonizou, a preservação da memória institucional subsidia decisões, transformando o passado em alicerce para o futuro.

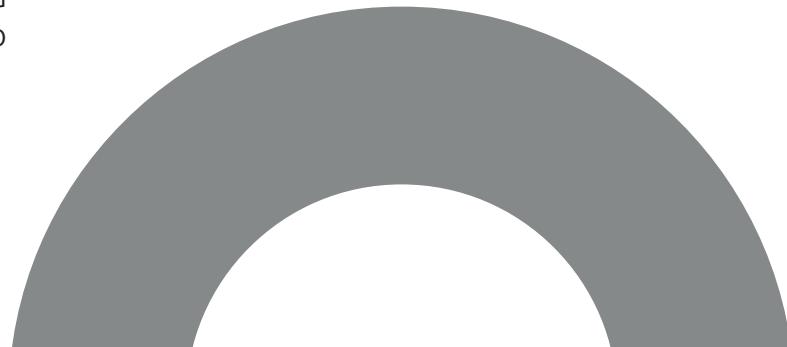


# CONCURSO NACIONAL UNIFICADO DA MAGISTRATURA DO TRABALHO

A par de sua atuação na preservação da memória institucional, que lança luz sobre o passado e reforça a identidade do órgão, o CSJT também projeta o futuro ao exercer papel estratégico na condução do Concurso Nacional Unificado para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho.

Com o apoio dos 24 TRTs, o CSJT planeja, coordena e executa as etapas do certame, garantindo uniformidade, transparência e rigor técnico no processo seletivo.

Com base em diretrizes e normativos pertinentes, o concurso visa selecionar profissionais altamente vocacionados e comprometidos com a qualidade da jurisdição e com os princípios que regem a Justiça do Trabalho.



# PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - PROGRAMA TRABALHO SEGURO

Em resposta ao dramático número de acidentes e doenças ocupacionais no Brasil, bem como aos custos sociais, previdenciários e econômicos gerados por essas ocorrências, o CSJT instituiu o Programa Trabalho Seguro em 23 de março de 2012, por meio da Resolução n.º 96.

Na época, foi estabelecido protocolo de cooperação técnica firmado pelo CSJT e pelo TST, ao qual aderiram todos os TRTs, além de outras instituições públicas e privadas, com a missão de sistematizar a implementação de ações voltadas à saúde e à segurança laboral no país.

Em 2022, o Programa foi institucionalizado pela Resolução CSJT n.º 324, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, ações voltadas à promoção da saúde do trabalhador, à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST). O Programa, em parceria com entidades públicas e da sociedade civil, tem proporcionado importantes avanços na esfera trabalhista e na sociedade.

A redução de acidentes e doenças do trabalho tem sido alcançada mediante a promoção de boas práticas, a conscientização de empregadores e trabalhadores acerca delas, bem como o fomento à cultura do trabalho decente e seguro, com impacto direto na valorização da vida e da dignidade humana.



# PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

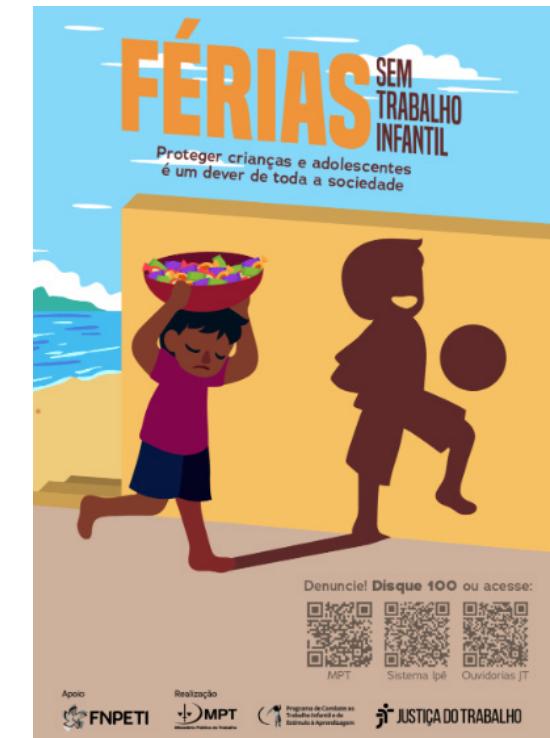
Nessa mesma senda, o CSJT estabeleceu o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no âmbito da Justiça do Trabalho, formalizado por meio do Ato n.º 419/2013.

A iniciativa tem como propósito promover, de forma permanente e articulada com diversos setores da sociedade, a erradicação do trabalho infantil e a promoção da profissionalização adequada de adolescentes.

**Entre suas principais estratégias estão:**

- o fortalecimento de políticas públicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil;
- a conscientização social sobre os impactos do trabalho infantil;
- o incentivo à aprendizagem profissional de adolescentes; e
- a realização de campanhas e ações educativas em âmbito nacional.

O Programa reflete o dever e a responsabilidade da Justiça do Trabalho na luta pela erradicação do trabalho infantil e pela proteção do trabalho decente do adolescente.



# POLÍTICA NACIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

**"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."**  
**(Art. 225 da Constituição Federal de 1988).**

Alinhados à visão de futuro sustentável e aos preceitos constitucionais, o CSJT e o TST deram vida à Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho (PNRSJT), por meio do Ato Conjunto CSJT.TST.GP n.º 24/2014.

A Política visa estabelecer diretrizes e integrar ações que assegurem o uso eficiente de recursos sociais, ambientais e econômicos, fomentando a responsabilidade socioambiental no âmbito da Justiça do Trabalho.

Sob essa égide, o CSJT e o TST atuam contínua e conjuntamente em várias ações concretas em favor do meio ambiente, tais como:

- **Programa Carbono Neutro** que visa neutralizar as emissões de gases de efeito estufa até 2030, com ações como a otimização do consumo de energia e a compensação de emissões;
- **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos** que visa reduzir impactos ambientais e atender aos normativos vigentes sobre o tema;
- **Modernização e eficiência energética** por meio da utilização de uma usina fotovoltaica para geração de energia elétrica;



- **Consumo consciente de água** por meio da instalação de torneiras com temporizadores e de sistema de reaproveitamento de água da chuva para irrigar jardins e combater o desperdício;
- **Campanhas institucionais** voltadas à conscientização para o uso racional de energia e água;
- **Mobilidade sustentável por meio da iniciativa "Carona Solidária"**, que utiliza a plataforma *Google Spaces* para conectar servidores e colaboradores, facilitando a organização de caronas para o trabalho e, assim, diminuindo o tráfego de veículos; e
- **Prioridade na aquisição de produtos com certificação ambiental e na contratação de fornecedores com práticas sustentáveis.**

A PNRSJT consubstancia o firme compromisso da Justiça do Trabalho com os preceitos da sustentabilidade e da solidariedade intergeracional, com vistas à preservação do meio ambiente, à proteção da vida humana e à construção de um futuro mais equilibrado e responsável.



## EXECUÇÃO E CONCILIAÇÃO TRABALHISTA

Promovidas anualmente pelo CSJT, em parceria com os 24 TRTs, a Semana Nacional da Execução Trabalhista e a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista destacam-se entre dois dos eventos mais relevantes do calendário da Justiça do Trabalho.

A Semana da Execução Trabalhista é um evento realizado em todo o país com o objetivo de resolver processos trabalhistas que estão em fase de liquidação e execução, isto é, que já possuem decisão definitiva e apenas aguardam o pagamento do que foi definido em juízo.

Esse evento, que beneficia tanto empregados quanto empregadores, visa dar celeridade ao cumprimento de sentenças trabalhistas, assegurando a efetividade das decisões judiciais e a concretização dos direitos conquistados.

A Semana Nacional da Conciliação Trabalhista representa esforço conjunto de magistrados, servidores e profissionais da área jurídica para solucionar conflitos por meio do diálogo mediado, incentivando acordos que dispensam a necessidade de sentença judicial.

Os resultados alcançados demonstram o impacto positivo desta ação:

- Em 2023, apenas na primeira instância, 27,1% dos processos foram encerrados por meio de acordos, movimentando cerca de R\$ 17,1 bilhões.
- Na edição de 2024, a Semana atendeu mais de 401 mil pessoas, com a realização de aproximadamente 88,7 mil audiências e o recolhimento de mais de R\$ 218,1 milhões em tributos fiscais e previdenciários.



## NÚCLEOS PERMANENTES E CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS



Além da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, os órgãos da Justiça do Trabalho mantêm Núcleos Permanentes e Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Nupemec-JT e Cejusc-JT), especializados em mediação e conciliação, reforçando a cultura do diálogo.

Nesse contexto, merece relevo a atuação do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (CEJUSC/TST), que contribuiu para a desjudicialização de mais de 20 mil processos, com a colaboração de grandes litigantes como União, Correios, Petrobras e Caixa Econômica Federal.

Em 71,2% dos casos, houve conciliação, com a distribuição de R\$ 1,2 bilhão aos credores e recolhimento de tributos à União e à Previdência Social.

Esses dados demonstram como a conciliação trabalhista fomenta a pacificação social e imprime maior celeridade à Justiça do Trabalho.



## APRIMORA: PROGRAMA DE EFICIÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Paralelamente às iniciativas voltadas à promoção da conciliação e ao fortalecimento da cultura do diálogo, o CSJT tem empreendido esforços para elevar a qualidade dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho.

Nesse sentido, implementou, em 2022, o projeto “Aprimora: Programa de Eficiência da Justiça do Trabalho”.



A iniciativa teve como foco a capacitação de gestores das áreas de Orçamento e Finanças, Tecnologia da Informação, Engenharia e Manutenção Predial, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas e estratégicas.

Ao fortalecer essas áreas-chave, o programa buscou aprimorar, sobretudo, o planejamento, a execução e a fiscalização orçamentária, assegurando a aplicação eficiente e responsável dos recursos públicos.

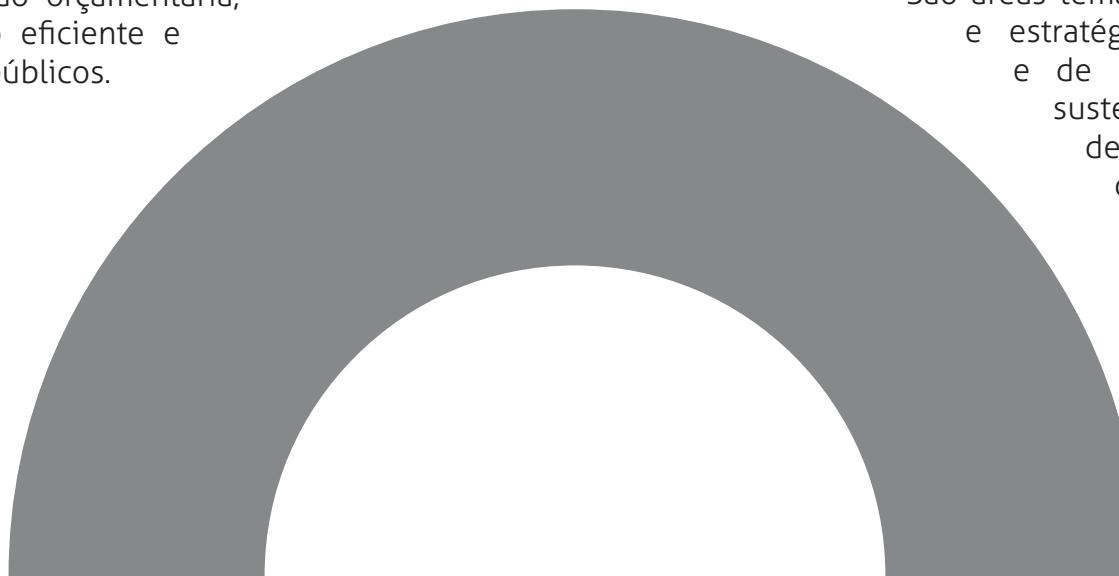
## POLÍTICA DE GOVERNANÇA DOS COLEGIADOS TEMÁTICOS

Em um cenário cada vez mais desafiador para a administração pública, a adoção de práticas modernas de governança tornou-se essencial para garantir eficiência, transparência e alinhamento estratégico.

Atento a essa necessidade, o CSJT instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução n.º 325/2022.

A medida inovadora estabeleceu normas para a criação, funcionamento e organização desses colegiados, com o objetivo de definir diretrizes, estratégias e ações de gestão.

Compostos por especialistas e representantes de diversas áreas, os colegiados atuam de forma integrada como instâncias de deliberação, assessoramento e execução, organizando-se em comitês, comissões ou grupos de trabalho voltados a temas e resultados específicos.



São áreas temáticas dos colegiados: prestação jurisdicional; governança e estratégia; comunicação e transparência; gestão documental e de memória; ética e integridade; patrimônio, logística e sustentabilidade; pessoas; segurança da informação e proteção de dados; segurança institucional; tecnologia da informação e comunicação; bem como orçamento e finanças.

Entre os colegiados temáticos, destacam-se as comissões como exemplos representativos dessa estrutura de governança.

## Comissões

As comissões são colegiados que representam a área temática “prestação jurisdicional” para tratar de iniciativas e assuntos finalísticos ligados diretamente ao cumprimento da missão institucional.

No âmbito do CSJT, duas comissões se destacam por sua relevância normativa e técnica:

- **Comissão de Jurisprudência:** responsável por sistematizar e consolidar entendimentos jurídicos; e
- **Comissão de Regimento Interno:** responsável pela análise e atualização das normas que regem o funcionamento do Conselho.

São nacionais as comissões instituídas para aprimorar a prestação jurisdicional e cuidar de iniciativas e assuntos finalísticos ligados diretamente ao cumprimento da missão da Justiça do Trabalho. São elas:

- **Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista;**
- **Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem;** e
- **Comissão Nacional do Programa Trabalho Seguro.**

## PROGRAMA JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL

Sob a perspectiva de reafirmar seu compromisso com o acesso à justiça, o CSJT celebrou, em 2023, o Termo de Cooperação Técnica n.º 3 com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho da Justiça Federal (CJF) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o objetivo de desenvolver ações conjuntas para assegurar o acesso à justiça na região da Amazônia Legal, por meio dos Serviços da justiça Itinerante.

A iniciativa foi criada para ampliar a presença do Poder Judiciário e de outras instituições públicas na **Amazônia Legal** - região composta por nove estados que apresentam baixos índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), além de desafios geográficos, sociais e políticos que dificultam o acesso aos serviços públicos essenciais à cidadania. São eles os estados do **Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso**.

O Programa Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal permite que, em uma única ação, sejam resolvidas demandas em localidades nas quais foram identificados pouca presença do Estado e alto índice de litígios de grande repercussão e complexidade.





Em sua primeira edição, foi realizada uma força-tarefa em São Félix do Xingu, no sudeste do Pará, para garantir acesso à justiça e à cidadania à população local, com ênfase nas áreas ambiental, previdenciária e trabalhista.

A ação interinstitucional contou com a participação de mais de 30 instituições e a mobilização de cerca de 200 agentes para ofertar à população aproximadamente 4.000 atendimentos na área trabalhista, previdenciária, ambiental, fundiária, eleitoral, médica e odontológica, além de expedição de documentos.

A partir de iniciativas como esta, o CSJT contribui para a democratização do acesso à justiça, superando as barreiras ao efetivo exercício dos direitos sociais.



## POLÍTICA DE CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS



Com o propósito de garantir maior coerência e previsibilidade às decisões judiciais, o CSJT estabeleceu a Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios, por meio da Resolução CSJT n.º 374/2023.

A iniciativa está alinhada ao artigo 926 do Código de Processo Civil, que orienta os tribunais a manterem uma jurisprudência uniforme, íntegra e estável.

A consolidação dos precedentes conta com o esforço conjunto dos órgãos que compõem a Justiça do Trabalho, por meio da uniformização das decisões, do registro em bancos de dados especializados e da ampla divulgação dos entendimentos consolidados.

A ação gera impacto direto na promoção da segurança jurídica, na estabilidade das relações jurídicas trabalhistas, na isonomia no tratamento das demandas, na redução de litígios repetitivos e, por conseguinte, na celeridade do julgamento de processos, promovendo um sistema de justiça trabalhista mais moderno e responsável.

**POLÍTICA DE CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO**

INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CSJT N.º 374 DE 2023

## PARCERIA ENAP-JUSTIÇA DO TRABALHO

O engajamento do CSJT com a qualidade da prestação jurisdicional reflete-se também por meio do aperfeiçoamento contínuo do seu corpo de magistrados e servidores.

A fim de alcançar tal objetivo, o CSJT firmou, em 2023, parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), por meio do Termo de Adesão n.º 0749716/2023 ao Protocolo de Intenções n.º 13/2023.

A Enap é uma instituição do governo federal que oferece cursos autoinstrucionais, por meio da Escola Virtual de Governo (EV.G), em áreas estratégicas como gestão pública, liderança e transformação digital.



A iniciativa amplia as oportunidades de qualificação, democratiza o acesso a conteúdos educacionais e otimiza os recursos destinados à educação corporativa, representando mais um passo da Justiça do Trabalho em direção à valorização de pessoas e à excelência na gestão pública.

## PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO TRABALHO ESCRAVO, TRÁFICO DE PESSOAS E PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MIGRANTE



Entre 1995 e 2023, **mais de 61 mil pessoas** foram resgatadas de condições análogas à escravidão no Brasil, segundo dados do Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas.

Atento a essa realidade alarmante, o CSJT, em parceria com o TST e os TRTs, tem envidado esforços para combater o trabalho escravo e o tráfico de pessoas no Brasil, por meio da intensificação da fiscalização, de campanhas de conscientização e elaboração de políticas públicas.

Dentre essas políticas, é notável o **Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante**, institucionalizado por meio da Resolução CSJT n.º 367/2023.

A iniciativa tem como propósito desenvolver, em caráter permanente, ações direcionadas ao combate e à erradicação de práticas de trabalho análogas à escravidão e do tráfico de pessoas, bem como à proteção do trabalho de pessoas migrantes.

Por meio de programas como esse, a Justiça do Trabalho reafirma o compromisso ético com a defesa dos direitos humanos e a promoção do trabalho decente.

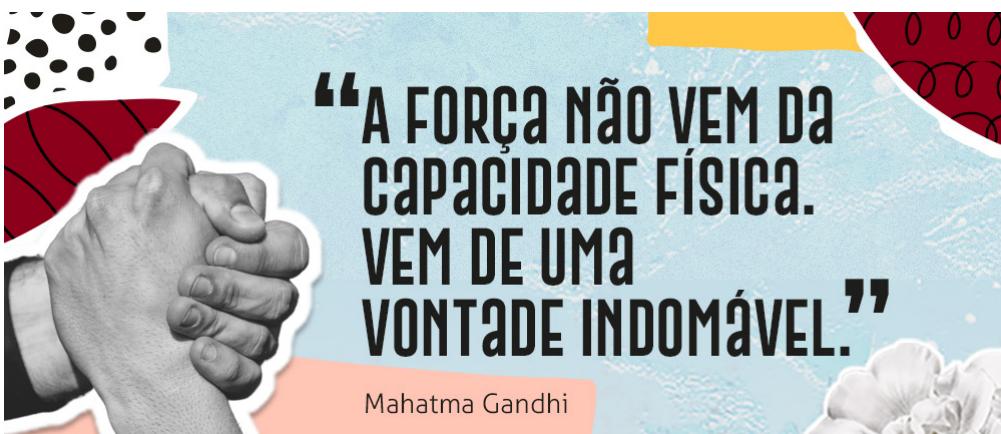


# POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, DO ASSÉDIO E DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS



Nesse contexto, também merece destaque o engajamento do CSJT na construção de um ambiente institucional mais seguro e igualitário - o que se materializa na Resolução CSJT n.º 360/2023, que estabelece a Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

A iniciativa visa coibir práticas de violência, assédio e discriminação no ambiente de trabalho, além de fomentar cultura organizacional baseada no respeito mútuo, na valorização da diversidade e na equidade.



Sua implementação tem gerado reflexos significativos na estrutura dos TRTs, impulsionando a adoção de medidas articuladas e estruturantes, entre as quais se ressaltam:

- Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação, promovida anualmente na primeira semana de maio;
- Criação de canais permanentes de acolhimento, escuta, orientação e acompanhamento às pessoas afetadas por situações de violência institucional;
- Realização de seminários e difusão de cartilhas e vídeos educativos, com foco na prevenção, sensibilização e enfrentamento das condutas lesivas;
- Constituição de Comitês de Prevenção e Enfrentamento da Violência, Assédio e Discriminação em cada grau de jurisdição, com participação de magistrados, servidores e terceirizados.



Por meio dessa Política, a Justiça do Trabalho tem atuado diligentemente para a construção de um ambiente de trabalho ético, seguro e inclusivo, valorizando a dignidade humana em todas as suas dimensões.



# PROGRAMA DE EQUIDADE DE RAÇA, GÊNERO E DIVERSIDADE



Dando prosseguimento à cultura da inclusão, o CSJT estabeleceu o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, formalizado pela Resolução CSJT n.º 368/2023, com o intento de promover um ambiente institucional mais justo e respeitoso.

O Programa visa implementar políticas e ações que garantam a equidade de raça, gênero, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, etária e de pessoas com deficiência, bem como das demais dimensões da diversidade nas relações sociais e de trabalho.

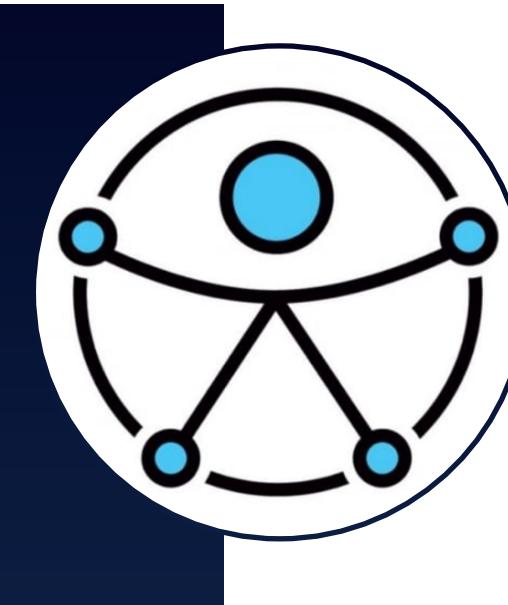
Ao alavancar valores de equidade racial, gênero e diversidade, a Justiça do Trabalho encoraja a desarticulação do racismo estrutural no âmbito do Poder Judiciário, assim como o respeito à pluralidade e a construção de uma sociedade mais igualitária.



**PROGRAMA  
DE EQUIDADE**

# POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O CSJT uniu-se também no combate ao capacitismo, por meio da instituição da Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência no âmbito da Justiça do Trabalho, formalizada pela Resolução CSJT n.º 386/2024.



A Política visa promover, proteger e assegurar os direitos das pessoas com deficiência e eliminar práticas capacitistas no âmbito institucional.

Para isso, estabelece práticas efetivas como:

- **Acessibilidade universal:** arquitetônica, comunicacional e digital em todos os órgãos;
- **Inclusão profissional:** promoção da participação de pessoas com deficiência nos quadros, respeitando suas individualidades;
- **Acesso pleno à justiça:** informação e serviços adaptados com recursos de acessibilidade; e
- **Educação continuada:** capacitação sobre acessibilidade e direitos para todos os envolvidos.

A iniciativa contribui para que a Justiça do Trabalho avance na construção de ambiente institucional inclusivo, acessível e promotor da justiça social.

# PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ainda no sentido de envidar esforços em prol dos direitos humanos e do enfrentamento das desigualdades, o CSJT e o TST lançaram três importantes protocolos que orientam a atuação e o julgamento no âmbito da Justiça do Trabalho:

- **Protocolo para Atuação e Julgamento com Perspectiva Antidiscriminatória, Interseccional e Inclusiva:** que orienta a análise de casos que envolvem gênero, sexualidade, raça, etnia, pessoas com deficiência e pessoas idosas;
- **Protocolo para Atuação e Julgamento com Perspectiva da Infância e da Adolescência:** direcionado à proteção integral de crianças e adolescentes nas relações de trabalho; e
- **Protocolo para Atuação e Julgamento com Perspectiva de Enfrentamento do Trabalho Escravo Contemporâneo:** voltado à identificação e ao combate de práticas degradantes e à promoção do trabalho digno.

Alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), esses instrumentos orientam a magistratura trabalhista a incorporar, em suas decisões, a consciência das desigualdades históricas e estruturais, promovendo atuação judicial representativa, inclusiva e engajada na edificação de uma sociedade mais livre, justa e solidária.



# POLÍTICA DE INTEGRIDADE DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O CSJT também tem demonstrado empenho contínuo para conformar a Justiça do Trabalho aos valores, princípios e normas éticas comuns, por meio da Política de Integridade da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PI-JT), formalizada pela Resolução n.º 373/2023.

Essa Política busca:

- promover a ética e a conduta responsável no serviço público;
- prevenir riscos relacionados à corrupção, fraudes e conflitos de interesse;
- fortalecer os mecanismos de controle interno e de governança;
- estimular o ambiente institucional de confiança e integridade; e
- assegurar o primado do interesse público sobre os interesses privados em todo o setor público.

A PI-JT segue as recomendações de boas práticas atinentes à integridade pública, que servem de orientação para a atuação de países membros e aliados da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), além da Resolução n.º 410/2021 editada pelo CNJ, que prevê normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário.

Mais do que instrumento de controle, essa política reflete a adesão da Justiça do Trabalho à integridade pública, fortalecendo a cultura organizacional baseada em ética, transparência, imparcialidade e prestação de contas.

# COMBATE AO ASSÉDIO ELEITORAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Nesse mesmo sentido, o CSJT tem desempenhado papel efetivo e incisivo para assegurar ambientes de trabalho livres de coação, contribuindo com a integridade democrática do processo eleitoral, compromisso esse que se concretiza por meio de diversas ações institucionais, entre as quais se destacam:

- **Edição da Resolução CSJT n.º 355/2023**, que regulamenta os procedimentos administrativos referentes às ações judiciais que envolvem assédio eleitoral nas relações de trabalho;
- **Realização da Campanha Nacional “Seu Voto, Sua Voz – Assédio Eleitoral no Trabalho é Crime”**, em parceria com a Justiça Eleitoral e os Ministérios Públicos do Trabalho e Eleitoral, com foco na conscientização e na prevenção dessa prática; e
- **Celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 43/2024** com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com o objetivo de viabilizar o intercâmbio de dados sobre processos relacionados ao tema, ampliando a efetividade das medidas adotadas pelos órgãos da Justiça do Trabalho e da Justiça Eleitoral.

Por meio dessas ações, o CSJT reforça seu papel na salvaguarda do ambiente de trabalho pautado na democracia e no zelo pela lisura e integridade do processo eleitoral brasileiro.



# PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Outrossim, o CSJT liderou o combate às fraudes nos órgãos da Justiça do Trabalho, ao integrar, em 2024, o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), em parceria com o Tribunal de Contas da União.

O Programa tem como objetivo fomentar a implementação de um conjunto de práticas de integridade pelas organizações públicas brasileiras, com vistas à prevenção e ao combate à corrupção.



Para isso, conta com o Sistema e-Prevenção, que reúne 132 boas práticas voltadas à gestão pública íntegra e segura, bem como resultados consolidados dos níveis de suscetibilidade à fraude e à corrupção das organizações públicas participantes.

A partir do acordo, foi construído um Plano de Trabalho conjunto, com ações estratégicas, prevendo atividades de capacitação, roteiros de autuação por parte dos TRTs, de esclarecimento de dúvidas e proposições de melhorias atinentes ao tema.

A adesão da Justiça do Trabalho ao PNPC é mais uma demonstração do seu compromisso com a integridade, representando um avanço significativo na prevenção e no combate à corrupção no setor público.

# PLANOS ESTRATÉGICOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Com um papel fundamental na definição das diretrizes da Justiça do Trabalho, o CSJT é responsável pela elaboração e gestão dos Planos Estratégicos, estruturados com periodicidade quadrienal.

O Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, em consonância com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, incorpora metas prioritárias aprovadas no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, como:

- redução do acervo processual;
- universalização do sistema eletrônico;
- julgamento de processos mais antigos, ampliação da conciliação;
- integração da Agenda 2030; e
- equilíbrio entre processos recebidos e julgados.



O Plano Estratégico da Justiça do Trabalho atua como verdadeiro farol para a construção de um futuro laboral mais justo, promissor e mais sintonizado com os anseios da sociedade e com as transformações do mundo do trabalho.

Sendo assim, princípios institucionais como segurança jurídica, respeito à diversidade, sustentabilidade e eficiência devem nortear a conduta de todos os integrantes e usuários do sistema de justiça trabalhista, constituindo premissas essenciais para a consecução dos resultados almejados.

Nesse contexto, destaca-se que o Plano Estratégico, elaborado no âmbito da rede de governança colaborativa do Poder Judiciário, é o produto de um esforço conjunto de cidadãos, magistrados, advogados, servidores e gestores, refletindo a determinação da Justiça do Trabalho em construir um sistema mais sólido, ágil e eficiente.

São elementos desse plano a **Missão Institucional** da Justiça do Trabalho, a **Visão de Futuro**, os **Valores Organizacionais**, bem como **dez Objetivos Estratégicos** que sintetizam os focos de atuação prioritária, para os próximos seis anos, dos órgãos que compõem o sistema da Justiça do Trabalho.

# *CSJT na era digital*

A era digital alterou profundamente os meios de comunicação e a estrutura social, ensejando novas demandas da sociedade e do mercado de trabalho.

Nesse cenário, tornou-se necessário promover a adaptação da Justiça do Trabalho ao ambiente digital, bem como a ampliação dos serviços ofertados de forma virtual.

Atento a esse contexto, o CSJT tem conduzido o processo de modernização, voltado à incorporação de soluções tecnológicas e inovadoras nos órgãos que compõem o sistema judiciário trabalhista.

Confira, a seguir, os diversos projetos e iniciativas tecnológicas promovidos pelo CSJT, com a colaboração dos TRTs, para impulsionar a transformação digital na Justiça do Trabalho.



# COMUNICAÇÃO VIA TRANSMISSÃO ELETRÔNICA

O CSJT estabeleceu, por meio da Resolução n.º 44/2007, que a comunicação oficial escrita entre os órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus fosse realizada, preferencialmente, via transmissão eletrônica, por intermédio da rede mundial de computadores.

Tal medida constituiu o ponto de partida para um amplo processo de inovações administrativas e de automatização das tarefas institucionais, que sinalizaram o compromisso da Justiça do Trabalho com a adoção de práticas mais eficientes e sustentáveis, assim como a consolidação de uma cultura organizacional conectada com as demandas contemporâneas da sociedade.

## PROJETO “ROMPENDO DISTÂNCIAS”

Em 2008, o CSJT implementou em âmbito nacional o projeto “Rompendo Distâncias”, por meio da Rede Corporativa de Longa Distância.

A iniciativa viabilizou a instalação de um sistema de videoconferência que interligou todos os órgãos da Justiça do Trabalho, permitindo a realização remota de conferências, seminários, cursos e reuniões.

Além de ampliar o acesso à informação, o projeto gerou ganhos expressivos em economia de tempo e recursos públicos, promovendo uma gestão mais sustentável e integrada.



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – DEJT

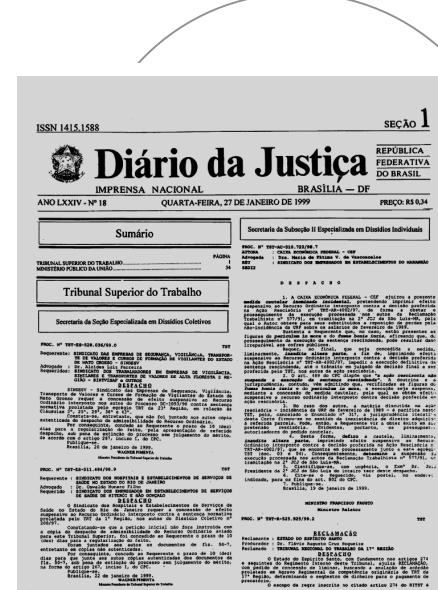


O CSJT, em colaboração com o TST e o TRT da 12ª Região, instituiu o Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), formalizado por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 15/2008, visando dar publicidade aos atos oficiais da Justiça do Trabalho.

A primeira edição do Caderno Judiciário do DEJT foi publicada em junho 2008 e, posteriormente, em 2014, a do Caderno Administrativo.

A plataforma foi um importante avanço na história da Justiça do Trabalho, ao substituir o antigo Diário da Justiça impresso, até então distribuído fisicamente às unidades judiciárias.

A adoção da versão eletrônica trouxe melhorias expressivas como: publicidade, transparência, facilidade no acesso à informação, além de relevante economia de recursos públicos e socioambientais, com a eliminação de papel e de custos de distribuição.



## PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe



Com protagonismo decisivo na transformação tecnológica do Judiciário trabalhista, o CSJT conduziu as ações que viabilizaram a implementação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), conquista que possibilitou à Justiça do Trabalho operar, atualmente, de forma 100% eletrônica.

A implantação do PJe representou uma verdadeira revolução digital e uma mudança de paradigma, ao promover a transição do processo físico para o ambiente digital, com ganhos significativos em celeridade, acessibilidade, redução de custos e eficiência.



**Esses resultados são evidenciados por dados concretos: o uso do PJe na Justiça do Trabalho gera uma economia anual superior a R\$ 10 milhões com papel, viabiliza a tramitação de mais de 12 milhões de processos e conta com a atuação de expressivo contingente de usuários - 450 mil advogados, 42 mil servidores e 4,7 mil magistrados.**

## MARATONA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO PARA O PJe

Nesse contexto, destaca-se a Maratona Nacional de Desenvolvimento para o PJe, iniciativa liderada pelo CSJT que promoveu um ambiente colaborativo, reunindo representantes das áreas técnicas e de negócios de todos os TRTs, com o propósito de desenvolver soluções tecnológicas inovadoras para substituir as funcionalidades obsoletas do sistema.

O evento teve como foco:

- **modernização tecnológica:** garantindo sustentabilidade e segurança das soluções entregues;
- **implementação de novas funcionalidades:** baseadas nas necessidades levantadas pelos próprios usuários; e
- **aperfeiçoamento da experiência dos usuários:** tornando o uso do PJe mais eficiente no dia a dia.

A maratona foi um marco no aprimoramento da Justiça do Trabalho, refletindo um esforço conjunto para a construção de um sistema mais moderno e eficiente para os Tribunais trabalhistas.



## SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO DE MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS – SIMBA



O CSJT viabilizou a disponibilização e utilização do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (Simba) na Justiça do Trabalho ao celebrar o Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público Federal e ao editar a Resolução CSJT n.º 140/2014, que regulamentou o uso da ferramenta no âmbito dos TRTs.

O Simba é um *software* que permite o tráfego seguro de dados bancários entre instituições financeiras e órgãos públicos, mediante prévia autorização judicial.

A ferramenta proporcionou maior celeridade aos processos de quebra de sigilo bancário e agilidade aos procedimentos investigativos, contribuindo diretamente para a eficácia das decisões judiciais e para a efetivação da fase de execução na Justiça do Trabalho.

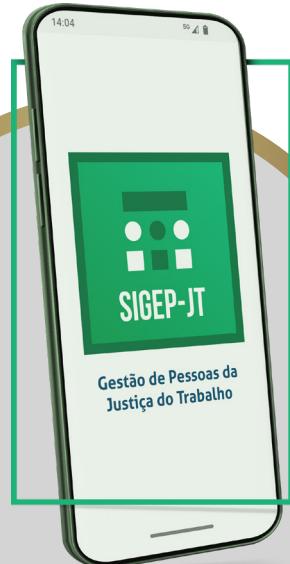


## SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - SIGEP-JT

Sob a liderança do CSJT, a implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (Sigep-JT) em âmbito nacional representou um salto qualitativo na governança de pessoal ao oferecer uma solução única e integrada de gestão de recursos humanos (RH).

Essa iniciativa respondeu à necessidade de otimizar os processos de gestão de pessoas na Justiça do Trabalho, substituindo os antigos sistemas de RH.

Graças ao Sigep-JT, a Justiça do Trabalho consolidou a padronização de processos de gestão de pessoas, assegurou a consistência e a integridade das informações institucionais e promoveu avanço significativo na eficiência operacional em todo o seu âmbito.

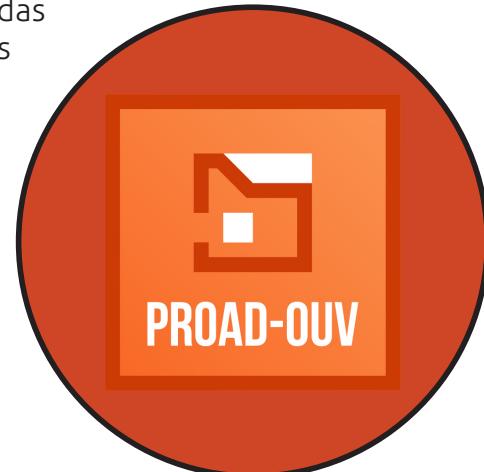


## SISTEMA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL E OUVIDORIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO – PROAD-OUV

Outra importante solução nacional implantada pelo CSJT foi o Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (Proad-Ouv). Ele funciona como sistema único para processar informações de protocolo, processos administrativos e demandas da Ouvidoria dos TRTs, em um ambiente 100% eletrônico.

O Proad-Ouv foi instituído na Justiça do Trabalho pela Resolução CSJT n.º 239/2019, com o objetivo de centralizar e racionalizar o compartilhamento de informações de natureza administrativa, garantindo maior uniformidade de procedimentos e segurança jurídica para a administração da Justiça do Trabalho em todo o país.

Entre os inúmeros benefícios do Proad-Ouv, destacam-se a comunicação direta com os vários TRTs, maior segurança das informações, bem como a integração com outros sistemas do Judiciário trabalhista e de demais órgãos públicos, via plataforma Tramita Gov.Br.



## SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SIGEO-JT)



Além disso, o CSJT implantou nacionalmente o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (Sigeo-Jt), plataforma informatizada de gestão dos procedimentos operacionais e financeiros da Justiça do Trabalho.

O uso da ferramenta, que é regulamentado pela Resolução CSJT n.º 245/2019, possibilitou maior integração, efetividade, controle, otimização e padronização do fluxo de dados relacionados ao planejamento e à execução orçamentária e financeira dos órgãos da Justiça do Trabalho.



## SISTEMA ELETRÔNICO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - AJ/JT

O CSJT instituiu, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ/JT), por meio da Resolução CSJT n.º 247/2019, com o objetivo de aprimorar o cadastro e o gerenciamento de dados de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes.

A plataforma também viabiliza o pagamento desses profissionais nos casos dos processos que envolvam beneficiários da justiça gratuita.

O Sistema AJ/JT não só possibilitou maior controle e transparência dos gastos públicos, como também assegurou a atuação de profissionais capacitados no processo, proporcionou aos peritos a comodidade do trabalho remoto em qualquer município e solucionou a dificuldade de nomeação desses profissionais no interior dos estados.



## PROJETO GARIMPO

O CSJT, em colaboração com a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nacionalizou o Projeto Garimpo, criado com o objetivo de identificar e devolver valores esquecidos em contas judiciais vinculadas a processos arquivados definitivamente.

O Projeto possibilita a correta destinação de depósitos judiciais remanescentes, contribuindo tanto para a devolução dos valores às partes legítimas quanto para a reinserção desses recursos na economia, evitando o acúmulo indevido em contas judiciais inativas.

O sucesso do Projeto Garimpo é comprovado por seus resultados significativos já no primeiro ano de funcionamento: cerca de R\$ 2 bilhões localizados em depósitos judiciais, dos quais aproximadamente R\$ 183 milhões foram liberados aos seus titulares.



## SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI



Em 2021, o CSJT passou a utilizar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a tramitação de processos e documentos administrativos eletrônicos, em substituição ao antigo Sistema de Processo Administrativo Eletrônico (PAE), consolidando mais um avanço no processo de transformação digital institucional.

A adoção do SEI proporcionou melhorias substanciais em estabilidade, produtividade e economia, além de ampliar a oferta de serviços digitais com maior qualidade e eficiência.

## LIDERANÇA DIGITAL PARA MULHERES

Em 2022, o CSJT lançou o "Liderança Digital para Mulheres", com o objetivo de desmistificar tabus e incentivar a participação feminina, especialmente na área de Tecnologia da Informação, no âmbito da Justiça do Trabalho.

O projeto contou com a participação de mais de 2 mil mulheres em um ciclo de oito edições que consistiram em encontros virtuais, ministrados predominantemente por profissionais femininas com grande destaque nesse campo.

Os encontros promoveram reflexões sobre a disparidade de gênero na área de Tecnologia da Informação, discutindo suas origens, os impactos da baixa representatividade feminina e estratégias para atrair mais mulheres para o setor.



## PROJETO SOLÁRIA



Visando revolucionar a eficiência operacional, o CSJT nacionalizou, por meio do Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 87/2022, o Sistema Solária, uma plataforma projetada para criar e hospedar robôs computacionais, com foco na automação de tarefas repetitivas do PJe que possam dispensar o trabalho humano.

A iniciativa proporcionou uma notável redução no tempo de execução dessas tarefas e na quantidade de servidores envolvidos, promovendo benefícios à saúde ocupacional ao minimizar o esforço repetitivo e redirecionar a força de trabalho para atividades mais estratégicas e produtivas.

O Solária dispõe de aproximadamente 20 robôs que operam em primeiro e segundo graus, realizando tarefas que antes eram desenvolvidas pelos servidores, trazendo agilidade na tramitação processual.

## DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

Dando prosseguimento aos avanços tecnológicos, a atuação diretiva do CSJT viabilizou a implantação pioneira do Domicílio Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho, ferramenta virtual que centraliza o envio de comunicações processuais, citações e intimações a pessoas físicas e jurídicas.

A solução, de acesso gratuito, substitui as comunicações físicas e os deslocamentos de Oficiais de Justiça, promovendo maior agilidade e eficiência na tramitação processual, ao mesmo tempo em que reduz despesas postais e reforça a segurança jurídica, ao garantir o efetivo recebimento das comunicações pelos destinatários.



## MONITOR DO TRABALHO DECENTE

O CSJT, em trabalho conjunto com os TRTs, lançou, em 2023, o Monitor do Trabalho Decente (MTD), solução de inteligência artificial (IA) que reúne dados e informações sobre processos julgados na Justiça do Trabalho relativo aos temas:

- trabalho infantil;
- assédio sexual;
- contratos de aprendizagem; e
- trabalho análogo ao escravo.

As informações são disponibilizadas por meio de painéis de *Business Intelligence* (BI), que utilizam dados de sentenças, decisões e acórdãos proferidos por magistrados da Justiça do Trabalho.

O MTD é uma ferramenta inovadora e de grande importância para a promoção do trabalho decente no Brasil, uma vez que possibilita maior agilidade na identificação de processos que envolvem possíveis práticas contrárias à legislação e ao direito trabalhista, facilitando o desenvolvimento de estratégias de prevenção e combate a essas violações.



## PROGRAMAS STARTUPS JT

Com uma proposta ousada e inovadora, o CSJT instituiu o Programa Startups JT, por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 20/2023, com o propósito de incentivar magistrados e servidores da Justiça do Trabalho a desenvolverem soluções tecnológicas arrojadas e automatizadas, voltadas à melhoria dos fluxos e da rotina de trabalho no âmbito institucional.

Em sua primeira edição, o programa contou com a inscrição de 76 equipes, com um total de 270 participantes, entre eles magistrados e servidores do TST, do CSJT e de 22 TRTs.

Das propostas apresentadas, 10 iniciativas foram selecionadas pelo potencial de impactar positivamente o trabalho de magistrados e servidores, com foco na eliminação ou redução de tarefas repetitivas, pouco produtivas e dispendiosas.

Além disso, o CSJT reconheceu e premiou as 5 Secretarias de Tecnologia da Informação e os 5 Laboratórios de Inovação dos TRTs mais atuantes na adequação das soluções tecnológicas selecionadas em projetos de alcance nacional.

O Programa Startups JT foi um verdadeiro catalisador da modernização institucional, contribuindo para a aceleração da prestação jurisdicional e para o aumento da eficiência dos serviços oferecidos pela Justiça do Trabalho.



Confira as 10 Startups premiadas pelo CSJT, nacionalizadas e disponibilizadas para toda a Justiça do Trabalho:



Ferramenta de consulta unificada de jurisprudência, acórdãos, sentenças, súmulas e precedentes, incluindo a admissibilidade de recurso de revista.



Plataforma acoplada ao PJe que permite o compartilhamento e reaproveitamento de pesquisas patrimoniais entre Unidades Judiciárias distintas.



Ferramenta que oferece indicador objetivo do potencial de acordo de um processo, facilitando a seleção de casos para tentativa de conciliação.



Painel interativo de Business Intelligence que compara decisões contendo dados sobre agravos de instrumentos providos, recursos de revista não conhecidos e providos dos TRTs.



Ferramenta de gestão da pauta de audiências que auxilia no controle da pauta e agendamento de uma audiência.



Módulo do PJe para verificação automática dos critérios objetivos de admissibilidade de recursos.



Ferramenta de gestão e pesquisa de textos de gabinetes, com o objetivo de agilizar e padronizar a elaboração de minutas de sentenças ou votos.



Ferramenta que otimiza a oferta de valores quando do arquivamento de processo com saldo remanescente em conta judicial.



Ferramenta que possibilita a aglutinação de relatórios previamente escolhidos, culminando na otimização das rotinas.



Conjunto de funcionalidades do PJe que reduz o tempo de análise do processo e o ir e vir entre documentos dos autos.

## TRAMITA GOV.BR

Graças à parceria firmada entre o CSJT e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a Justiça do Trabalho passou a integrar, a partir de 2024, a plataforma "Tramita Gov.Br", do Governo Federal, unindo-se a mais de 150 órgãos públicos na tramitação eletrônica de processos administrativos entre diferentes Sistemas de Processo Administrativo Eletrônico (SPE).

A adesão à plataforma viabilizou o envio e o recebimento de processos administrativos entre o Judiciário Trabalhista e os entes da União, Estados e Municípios, representando importante avanço no desenvolvimento da Administração Pública, ao promover mais segurança, interoperabilidade, economia de recursos e celeridade na tramitação processual.

Convém destacar que produtos digitais nacionais para tramitação de processos administrativos e das Ouvidorias da Justiça do Trabalho, tais como o SEI e o PROAD-OUV, passaram a integrar o rol "Sistemas de Processo Administrativo Eletrônico" da plataforma.



## SISTEMA FALCÃO



Em 2024, o CSJT deu outro passo decisivo ao nacionalizar o Sistema Falcão, uma plataforma unificada de pesquisa jurisprudencial, que integra dados de todos os TRTs e do Banco Nacional de Precedentes do CNJ, consolidando-se como uma ferramenta essencial para a gestão e padronização da jurisprudência na Justiça do Trabalho.

O Sistema armazena as decisões de primeiro e segundo graus e do TST, contemplando sentenças e acórdãos, súmulas, orientações jurisprudenciais e teses jurídicas prevalecentes, etc.

Sua integração à IA generativa (Chat-JT) proporciona acesso a uma base de dados exclusiva sobre jurisprudência trabalhista, elevando a segurança e precisão no uso da ferramenta de inteligência artificial e, por conseguinte, garantindo respostas mais assertivas e alinhadas às necessidades da Justiça do Trabalho.

## DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO NACIONAL – DJEN



O CSJT também desempenhou papel essencial na adoção do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) como meio oficial de publicação dos atos judiciais da Justiça do Trabalho, em vigor desde 1º de agosto de 2024.

O novo diário, que foi regulamentado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 77/2023 e deu cumprimento à Resolução n.º 455/2022 editada pelo CNJ, visou atender à necessidade de modernização do fluxo de envio de atos processuais para publicação.

Atuando de forma ativa e diligente, o CSJT liderou o processo de regulamentação, articulação e operacionalização do DJEN, assegurando o alinhamento técnico e funcional entre os órgãos da Justiça do Trabalho e o novo modelo nacional de publicação.

## PROJETO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E CHAT-JT

**O uso de inteligência artificial está na fronteira tecnológica contemporânea e a Justiça do Trabalho não poderia deixar de lançar mão desse tipo de solução.**

Tendo essa premissa em vista, o CSJT desenvolveu, em 2025, o projeto de Inteligência Artificial da Justiça do Trabalho e a primeira ferramenta de IA generativa (Chat-JT) para auxiliar os profissionais da Justiça do Trabalho nas atividades jurídicas e administrativas, tais como a automatização de consultas e das rotinas dos fluxos de trabalho, e na tomada de decisões estratégicas.

A solução proporcionou benefícios como a otimização da consulta a leis e jurisprudência, a realização de buscas inteligentes em bases de dados internas, o auxílio na elaboração de ementas no padrão do CNJ, a análise automatizada de documentos, bem como a criação de assistentes personalizados, promovendo mais eficiência e qualidade na atividade jurisdicional.

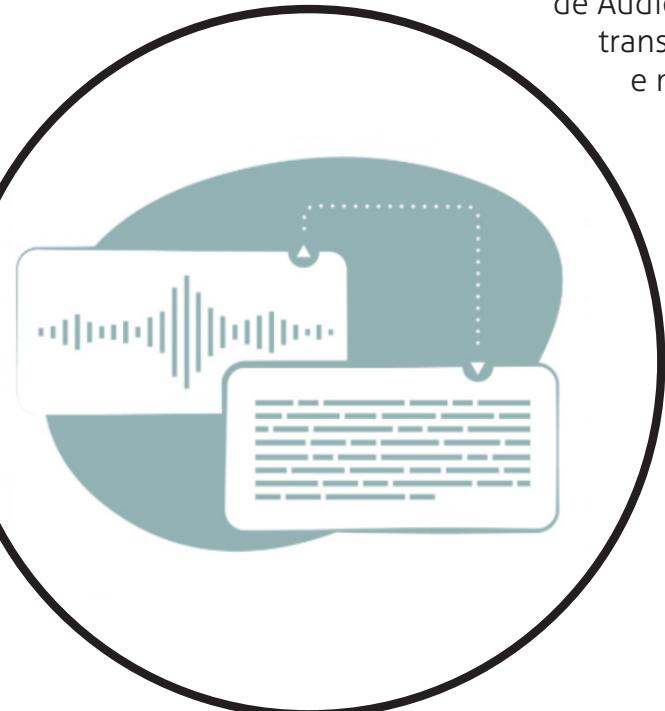


Comunicações  
Processuais

## FERRAMENTA DE TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA

O projeto de nacionalização da ferramenta de Transcrição de Audiência utiliza inteligência artificial para realizar a transcrição automática de gravações de audiências e manifestações orais em processos trabalhistas.

A ferramenta proporciona uma série de benefícios, incluindo a ampliação da acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva, a consulta ágil e precisa a trechos específicos dos áudios, sem a necessidade de transcrição manual, e a utilização de recursos avançados de indexação de palavras.



## MENTORIA PARA O FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA CIBERNÉTICA E PRIVACIDADE

Além disso, o CSJT assume um papel fundamental na implementação de programa de mentoria voltado à capacitação técnica das equipes responsáveis pela segurança da informação e proteção de dados, com o objetivo de robustecer e potencializar a atuação dessas áreas essenciais.

A iniciativa, que abrange os TRTs e o TST, visa disseminar conhecimento a fim de que os participantes possam avaliar e aprimorar o grau de maturidade institucional em cibersegurança e privacidade, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Com base em boas práticas e *frameworks* internacionais, o programa promove a identificação de riscos, a implementação de controles e a construção de planos de ação personalizados.

A aplicação periódica da metodologia garantirá a atualização constante frente às novas demandas tecnológicas e regulatórias.

As iniciativas aqui delineadas consagram o firme compromisso do CSJT com a inovação, a modernização e a otimização de seus processos em âmbito interno e nacional.

Esse esforço convergente eleva, de forma inequívoca, a qualidade da prestação jurisdicional na Justiça do Trabalho, solidificando a entrega de um serviço público de excelência que beneficia toda a sociedade brasileira.



# Premiação



O CSJT tem se destacado pela promoção de uma cultura de valorização institucional por meio da organização e entrega de prêmios voltados ao reconhecimento de boas práticas e ações pioneiras no âmbito da Justiça do Trabalho.

Mais do que homenagens, essas premiações representam um instrumento de incentivo ao engajamento e ao aprimoramento dos serviços prestados, contribuindo para uma Justiça do Trabalho mais eficiente e alinhada às necessidades sociais.

Conheça, a seguir, alguns dos prêmios oferecidos pelo CSJT:

- **Prêmio Excelência:** visa reconhecer os órgãos da Justiça do Trabalho que se destacam nos serviços prestados à sociedade. É dividido em quatro categorias: Metas Nacionais, Performance Jurisdicional, Conciliação e Performance em Execução;
- **Prêmio Justiça do Trabalho Sustentável:** visa reconhecer e disseminar boas práticas de sustentabilidade implementadas nos TRTs;
- **Prêmio Inovação e Eficiência:** visa reconhecer projetos inovadores que tragam soluções criativas e eficientes para os desafios enfrentados pelos TRTs, valorizando iniciativas que aprimoram o atendimento ao público, a gestão de processos, a integração tecnológica e a capacitação dos servidores da Justiça do Trabalho;
- **Prêmio Cooperari:** visa identificar práticas bem-sucedidas desenvolvidas por órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, que possam contribuir para o aprimoramento do sistema judicial trabalhista;



- **Prêmio Efetividade da Execução Trabalhista:** visa reconhecer os TRTs e as unidades judiciais de primeiro e segundos graus que alcançaram os melhores resultados na efetividade da execução no período de um ano;
- **Prêmio Justiça do Trabalho de Comunicação Social:** visa premiar ações criativas e inovadoras de comunicação social, bem como divulgar projetos e boas práticas de comunicação;
- **Prêmio de Reconhecimento por Mérito:** visa valorizar o desempenho de servidores do TST e do CSJT, em cada unidade organizacional, pelos méritos reconhecidos pela chefia e demais servidores;
- **Prêmio de Cidadania:** visa homenagear servidores que realizam ações de cunho social em benefício da comunidade;
- **Prêmio Justiça do Trabalho Acessível:** visa reconhecer e divulgar boas práticas de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência implementadas pelos TRTs, a fim de aprimorar a acessibilidade em instalações, serviços e produtos da Justiça do Trabalho; e
- **Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho:** visa agraciar personalidades e instituições que tenham se distinguido no exercício de suas profissões e contribuído para o engrandecimento da Justiça do Trabalho.



## PRÊMIOS CONQUISTADOS PELO CSJT

Além de promover o reconhecimento de magistrados, servidores e órgãos da Justiça do Trabalho, o CSJT também vem sendo contemplado por premiações que atestam sua atuação vanguardista, estratégica e eficiente, tais como:

- **Prêmio Innovare:** em 2012, o CSJT, em parceria com o TST, foi agraciado com essa premiação pela implementação do Programa Trabalho Seguro, em reconhecimento aos esforços da Justiça do Trabalho em prol da preservação de vidas humanas e da promoção da dignidade humana;
- **Ranking da Transparéncia:** em 2023, pelo segundo ano consecutivo, o CSJT conquistou o primeiro lugar no Ranking da Transparéncia do Poder Judiciário entre Conselhos e Tribunais superiores, com 98,95% de atendimento aos critérios avaliados pelo CNJ;
- **Prêmio de Inovação Justiça Exponencial:** em 2023, o CSJT foi destaque na 4ª edição dessa premiação, conquistando o prêmio na categoria “Projetos | Empreendedorismo” com o Programa Startups JT.
- **Prêmio Conexão Inova:** em 2025, o Programa Carbono Neutro do CSJT, em parceria com o TST, conquistou o 1º lugar na categoria “Governança, Social e Ambiental - Projetos Concluídos” da 5ª edição do prêmio, promovido pela Rede Conexão Inovação Pública, que reconhece projetos e práticas inovadores no setor público brasileiro.





## *Conclusão*

Após relatar a trajetória do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o livro registra uma história de conquistas iniciada após a sua instalação.

A iniciativa de dar corpo a este importante órgão constitucional vem promovendo o trabalho colaborativo com os Tribunais Regionais do Trabalho, reafirmando o compromisso de atender da melhor forma ao interesse público.

As ações realizadas pelo Conselho alinharam o capital humano com os recursos tecnológicos para a prestação de um serviço ágil, eficiente e inclusivo para a sociedade, em cumprimento aos preceitos constitucionais.

Muito já foi feito e ainda há muito para se fazer, o que revela o dinamismo e funcionalidade do Conselho dentro da estrutura do Poder Judiciário.

A história de uma instituição é, antes de tudo, construída por pessoas comprometidas e competentes.

Desse modo, o CSJT agradece aos magistrados, às magistradas, aos servidores e às servidoras por fazerem parte dessa construção, bem como aos leitores e às leitoras pela valiosa atenção dada a essas páginas de progresso.

# *Fale com o CSJT*



**Correio Eletrônico:** [csjt@csjt.jus.br](mailto:csjt@csjt.jus.br)

**Endereço:** Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 8 Lote 1, Bloco A. Brasília – DF 70.070-600

**Horário de funcionamento:** Segunda a sexta-feira, das 7h às 19h.

**Central de Atendimento:** (61) 3043-4300

**Ouvidoria:** 0800-644-3444 (para telefonia fixa, opção 9) e (61) 3043-4000 (móveis ou fixos, opção 9)

# Expediente



## COORDENAÇÃO

**Secretaria-Geral do CSJT**  
Juiz Bráulio Gabriel Gusmão

**Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do CSJT**  
Milena Praxedes Cavalcante Oliveira  
Thiago Mota Sousa

## PESQUISA

**Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do CSJT**  
Júlia Marim dos Santos  
Marcelo dos Santos Solon  
Tatiana Serpa Guedes

**FOTOGRAFIAS**  
**Secretaria de Comunicação Social do TST**

## EXECUÇÃO

**Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do CSJT**  
Tatiana Serpa Guedes  
Viller Ribeiro dos Santos

**PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO**  
**Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do CSJT**  
Júlia Marim dos Santos

## REVISÃO

**Secretaria-Geral do CSJT**  
Daniel Souza Costa e Silva  
Edith Lopes de Alencar  
Elisa Roriz Mendes Domenici de Moraes

**Secretaria de Comunicação Social do TST**  
Alessandro Jacó de Almeida  
Vinicius Aquino



